

PORTARIA Nº 41.791 DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 003492/2023;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101071	CRISTINA MACHADO RAMOS	Auditor de Controle Externo -Ciências Contábeis- TCE-CT-603	C	01	Auditor de Controle Externo -Ciências Contábeis- TCE-CT-603	D	01	04/03/2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1050392

PORTARIA Nº 41.796, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
CONSIDERANDO o Parecer nº 35/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 004043/2024,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0100337	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	03	Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-CO-301	D	04	07-03-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1050414

PORTARIA Nº 41.797, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;
CONSIDERANDO o Parecer nº 36/2024, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 004044/2024,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	CI	Nv	Cargo Enquadramento	CI	Nv	
0101079	DANILO ALMEIDA CARDOSO	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	C	01	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	C	02	07-03-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1050453

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 41.777, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 130/2024, de 07-03-2024, protocolizado sob o Expediente nº 004081/2024,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WALMIR DOMINGUES PINTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100055, 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 29-02-2024.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1050449

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 41.770, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2024 – Coordenadoria de Administração Predial-CAP, protocolizado sob o Expediente nº 004221/2024,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor MARCELO GONÇALVES LOBO, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100229, para substituir o servidor DENILSON MARTINS NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100280, no serviço de vigilância, no período de 09 a 19-03-2024.
ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1050342

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.614 (Processo nº TC/002191/2024)
Dispõe sobre a autorização plenária para celebração de Termo de Acordo de Cooperação Técnica com o Estado do Pará para a cessão recíproca de servidores pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes, quando houver interesse comum e concordância do servidor.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando o interesse deste Tribunal de Contas na celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica com o Estado do Pará para a cessão recíproca de servidores pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes, quando houver interesse comum e concordância do servidor;
Considerando o memorando 015/2024 da Secretaria de Gestão de Pessoas na qual expõe a necessidade de celebrar novo acordo, visto que o anteriormente pactuado teve sua vigência encerrada em 06/03/2022;
Considerando os pareceres nºs. 077 e 103/2024 da Proju, onde atesta o atendimento às sugestões de alterações no texto original, opinando ao final pelo prosseguimento do expediente para deliberação plenária;
Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea “b”, do RITCE;
Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.966, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com o Estado do Pará para a cessão recíproca de servidores pertencentes aos quadros permanentes dos partícipes, quando houver interesse comum e concordância do servidor.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 7 de março de 2024.
RESOLUÇÃO Nº 19.615 (Processo nº TC/001186/2024)
Dispõe sobre a convalidação plenária para a celebração de Termo de Adesão ao Projeto “Comunica” com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando o necessário intercâmbio com as Instituições Públicas e particulares, especialmente no sentido de estabelecer a cooperação e a colaboração mútuas entre os Tribunais de Contas brasileiros para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento do sistema de Controle Externo brasileiro;
Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea “b”, do RITCE;
Considerando o parecer nº 091/2024 da Procuradoria deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, manifestando-se favorável à celebração;
Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.966, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica convalidada e autorizada a Presidência a celebrar Termo de Adesão ao “Projeto Comunica” desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, que tem por objeto estimular a divulgação de informações públicas produzidas e/ou custodiadas pelos Tribunais de Contas que sejam de interesse da população.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 7 de março de 2024.

Protocolo: 1050341